

tenham que a cumprir e fazer cum-
prir como nela se contém. Dado na
Prefeitura Municipal de Rio Branco
de uns 25 de Outubro de 1961.

Arribado e assinado do Sr. Pref.º
Manoel José de Melo. Secretário

Lei nº 304 de 25 de Outubro de 1961
Deferida o Prefeito a celebrar con-
venção com a Secretaria de Educa-
ção do Estado de Minas Gerais, para a
construção de dois prédios Escolares Pu-
blicos.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a celebrar convenção com
a Secretaria de Educação do Estado
de Minas Gerais, para a construção de
dois prédios Escolares Públicos, dados ao
Município pelo Governo Federal.

Art. 2.º - As bases do convênio, são as
estipuladas para a Secretaria de Educação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em
contrário, entretanto esta lei não vigor-
na data de sua publicação, ficando
por tanto, a todos as pessoas e autori-
dades a quem o cumprimento e execu-
ção desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir sob pena de multa co-
mo nela se contém. Dado na Prefei-
tura Municipal de Rio Branco de uns
25 de Outubro de 1961.

Parcelaria Píblica da Cruz
 Prefeitura Municipal.
 Manoel José da Costa - Secretário.

Lei nº 305 de 25 de Outubro 1961.
 Cria o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

O povo do município de Rio Frio de Minas, por seus representantes legais e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá incluir em seus projetos orçamentários, percentuais não inferiores a 5% de sua receita ordinária, para os verbos do S.M.E.R.

Art. 3º - As quotas recebidas do Fundo Rodoviário Nacional (F.R.N.), serão integralmente aplicadas nos serviços de Estradas, de acordo com a Prefeitura e com as instituições em livro próprio, os recibos ou créditos verificados no final de cada exercício, transgredindo os valores verificados para o exercício seguinte.

Art. 4º - A Prefeitura terá um Engenheiro e na sua falta um Técnico que funcionará cargo, o qual se encarregará de elaborar as planilhas de pagamento, supervisionar as obras e emitir pareceres no